



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Av. Adhemar de Barros, 710,, Iguape/SP – CEP 11.920-000 – Fone: (13) 3848-6800

e-mail: administracao@iguape.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2015 EDITAL Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, **DIVULGA** aos candidatos inscritos para os empregos do quadro permanente de servidores, o gabarito das Provas Objetiva do Concurso Público nº

001/2015, a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, realizadas no dia **13 de setembro de 2015**, conforme segue:

001.PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1-D	2-C	3-A	4-D	5-B	6-A	7-D	8-C	9-D	10 -B
11 -A	12 -C	13 -A	14 -B	15 -A	16 -B	17 -D	18 -A	19 -C	20 -B
21 -D	22 -B	23 -C	24 -B	25 -D	26 -A	27 -B	28 -A	29 -D	30 -D
31 -C	32 -D	33 -C	34 -B	35 -C	36 -D	37 -D	38 -D	39 -B	40 -A

002.PROVA OBJETIVA

BORRACHEIRO

1-D	2-C	3-A	4-D	5-B	6-A	7-D	8-C	9-D	10 -B
11 -A	12 -D	13 -A	14 -C	15 -B	16 -D	17 -C	18 -D	19 -A	20 -B
21 -A	22 -D	23 -D	24 -C	25 -C	26 -B	27 -D	28 -D	29 -D	30 -A
31 -B	32 -A	33 -D	34 -C	35 -C	36 -A	37 -B	38 -C	39 -D	40 -A

003.PROVA OBJETIVA

MERENDEIRA

1-D	2-C	3-A	4-D	5-B	6-A	7-D	8-C	9-D	10 -B
11 -A	12 -D	13 -A	14 -C	15 -B	16 -D	17 -C	18 -D	19 -A	20 -B
21 -A	22 -D	23 -D	24 -C	25 -C	26 -B	27 -D	28 -D	29 -D	30 -A
31 -D	32 -C	33 -B	34 -A	35 -A	36 -B	37 -B	38 -A	39 -C	40 -D

004.PROVA OBJETIVA

MOTORISTA

1-D	2-C	3-A	4-D	5-B	6-A	7-D	8-C	9-D	10 -B
11 -A	12 -D	13 -A	14 -C	15 -B	16 -D	17 -C	18 -D	19 -A	20 -B
21 -A	22 -D	23 -D	24 -C	25 -C	26 -B	27 -D	28 -D	29 -D	30 -A
31 -B	32 -D	33 -A	34 -C	35 -B	36 -D	37 -C	38 -A	39 -D	40 -C



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Av. Adhemar de Barros, 710., Iguape/SP – CEP 11.920-000 – Fone: (13) 3848-6800

e-mail: administracao@iguape.sp.gov.br

005.PROVAOBJETIVA

PADEIRO

1-D	2-C	3-A	4-D	5-B	6-A	7-D	8-C	9-D	10 -B
11 -A	12 -D	13 -A	14 -C	15 -B	16 -D	17 -C	18 -D	19 -A	20 -B
21 -A	22 -D	23 -D	24 -C	25 -C	26 -B	27 -D	28 -D	29 -D	30 -A
31 -D	32 -B	33 -A	34 -C	35 -B	36 -B	37 -A	38 -D	39 -C	40 -A

006.PROVAOBJETIVA

VIGIA

1-D	2-C	3-A	4-D	5-B	6-A	7-D	8-C	9-D	10 -B
11 -A	12 -D	13 -A	14 -C	15 -B	16 -D	17 -C	18 -D	19 -A	20 -B
21 -A	22 -D	23 -D	24 -C	25 -C	26 -B	27 -D	28 -D	29 -D	30 -A
31 -B	32 -C	33 -A	34 -D	35 -D	36 -A	37 -C	38 -B	39 -B	40 -A

007.PROVAOBJETIVA

AGENTEADMINISTRATIVO

1-E	2-E	3-A	4-D	5-B	6-C	7-C	8-D	9-B	10 -E
11 -A	12 -C	13 -D	14 -A	15 -B	16 -A	17 -E	18 -C	19 -B	20 -D
21 -E	22 -B	23 -E	24 -D	25 -C	26 -B	27 -D	28 -A	29 -C	30 -A
31 -D	32 -E	33 -C	34 -B	35 -A	36 -A	37 -E	38 -D	39 -C	40 -B

008.PROVAOBJETIVA

MONITORDE ALUNO

1-E	2-E	3-A	4-D	5-C	6-C	7-D	8-B	9-A	10 -B
11 -E	12 -C	13 -B	14 -E	15 -B	16 -D	17 -D	18 -A	19 -C	20 -A
21 -D	22 -E	23 -C	24 -B	25 -A	26 -A	27 -E	28 -D	29 -C	30 -B
31 -E	32 -B	33 -E	34 -A	35 -B	36 -D	37 -D	38 -C	39 -C	40 -A

009.PROVAOBJETIVA

MONITORDE CRECHE

1-E	2-E	3-A	4-D	5-C	6-C	7-D	8-B	9-A	10 -B
11 -E	12 -C	13 -B	14 -E	15 -B	16 -D	17 -D	18 -A	19 -C	20 -A
21 -D	22 -E	23 -C	24 -B	25 -A	26 -A	27 -E	28 -D	29 -C	30 -B
31 -A	32 -D	33 -C	34 -D	35 -E	36 -E	37 -B	38 -C	39 -C	40 -A



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Av. Adhemar de Barros, 710., Iguape/SP – CEP 11.920-000 – Fone: (13) 3848-6800

e-mail: administracao@iguape.sp.gov.br

010.PROVAOBJETIVA

PROFESSORDE EDUCAÇÃOBÁSICAII-ARTES

1-B	2-D	3-A	4-E	5-E	6-D	7-C	8-C	9-A	10 -B
11 -A	12 -D	13 -B	14 -E	15 -C	16 -D	17 -B	18 -A	19 -E	20 -C
21 -E	22 -B	23 -D	24 -C	25 -A	26 -E	27 -A	28 -D	29 -B	30 -C
31 -B	32 -C	33 -D	34 -A	35 -A	36 -B	37 -B	38 -A	39 -D	40 -E
41 -C	42 -E	43 -C	44 -C	45 -D	46 -C	47 -C	48 -E	49 -D	50 -B
51 -A	52 -B	53 -D	54 -A	55 -A	56 -E	57 -E	58 -E	59 -C	60 -C

011.PROVAOBJETIVA

PROFESSORDE EDUCAÇÃO BÁSICAII-EDUCAÇÃO FÍSICA

1-B	2-D	3-A	4-E	5-E	6-D	7-C	8-C	9-A	10 -B
11 -A	12 -D	13 -B	14 -E	15 -C	16 -D	17 -B	18 -A	19 -E	20 -C
21 -E	22 -B	23 -D	24 -C	25 -A	26 -E	27 -A	28 -D	29 -B	30 -C
31 -C	32 -B	33 -A	34 -A	35 -A	36 -C	37 -B	38 -A	39 -A	40 -B
41 -C	42 -E	43 -C	44 -D	45 -B	46 -B	47 -E	48 -A	49 -D	50 -C
51 -E	52 -A	53 -D	54 -B	55 -C	56 -E	57 -B	58 -A	59 -C	60 -C

012.PROVAOBJETIVA

PROFESSORDE EDUCAÇÃOBÁSICAII-INGLÊS

1-B	2-D	3-A	4-E	5-E	6-D	7-C	8-C	9-A	10 -B
11 -A	12 -D	13 -B	14 -E	15 -C	16 -D	17 -B	18 -A	19 -E	20 -C
21 -E	22 -B	23 -D	24 -C	25 -A	26 -E	27 -A	28 -D	29 -B	30 -C
31 -E	32 -C	33 -B	34 -A	35 -D	36 -D	37 -E	38 -B	39 -C	40 -A
41 -B	42 -D	43 -E	44 -C	45 -A	46 -A	47 -B	48 -C	49 -D	50 -E
51 -C	52 -E	53 -B	54 -A	55 -D	56 -E	57 -C	58 -A	59 -D	60 -B

013.PROVAOBJETIVA

PROFESSORDE ENSINOINFANTIL

1-D	2-C	3-B	4-A	5-E	6-D	7-B	8-A	9-E	10 -D
11 -E	12 -B	13 -C	14 -A	15 -C	16 -D	17 -B	18 -E	19 -C	20 -B
21 -A	22 -D	23 -E	24 -C	25 -C	26 -A	27 -B	28 -D	29 -C	30 -C
31 -A	32 -A	33 -D	34 -E	35 -B	36 -E	37 -B	38 -C	39 -D	40 -A
41 -C	42 -D	43 -C	44 -B	45 -A	46 -D	47 -E	48 -C	49 -E	50 -D
51 -A	52 -E	53 -B	54 -E	55 -C	56 -A	57 -D	58 -C	59 -B	60 -B

IX- DOSRECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados, do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando o recurso se referir a:

9.3. Para recorrer contra a inscrição como não deficiente, da aplicação das provas, do gabarito, dos resultados e da classificação prévia do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Av. Adhemar de Barros, 710., Iguape/SP – CEP 11.920-000 – Fone: (13) 3848-6800
e-mail: administracao@iguape.sp.gov.br

para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br página do Concurso Público, no *link* “recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

9.3.1. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante Parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.2. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto no “caput” deste item.

9.4. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interposto se, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão recorrigidas de acordo com o Gabarito oficial definitivo.

9.4.2. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.4.3. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.5. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Iguape.

9.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.7. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.8. Não será reconhecido como recurso:

9.8.1. interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo;

9.8.2. que não atenda às instruções constantes do *link* “recursos” na página específica deste Concurso Público;

9.8.3. interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

9.8.4. que não contenha fundamentação e embasamento.

9.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Av. Adhemar de Barros, 710., Iguape/SP – CEP 11.920-000 – Fone: (13) 3848-6800

e-mail: administracao@iguape.sp.gov.br

9.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.1. será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Iguape, 14 de Setembro de 2015.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO

PrefeitoMunicipal